



1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016 – CONTRATO CRT.0016/2017

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 05409-001 – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.484.227/0001-03, com sede na Rodovia BR 376 – Km 157, nº 209 – Parque Industrial II – CEP: 87160-000 – Mandaguçu – PR, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Pedro Leonardo Fracasso, brasileiro, [REDACTED] engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na [REDACTED] por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1) Alterar o item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato, acrescentando, a partir de 01/09/2017, o item abaixo, estando tal acréscimo respaldado na autorização de alteração em até 25%, mencionada no item 9.1, "p" do contrato.

ANDAR	CJ	QUANT.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	MARCA	MODELO
Térreo	Portaria	01	Cassete	24.000	***	***

- 2) Alterar o item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato, acrescentado, a partir de 01/09/2017, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) conforme tabela abaixo, modificando o Valor Mensal, de R\$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais) para R\$ 3.971,00 (três mil e novecentos e setenta e um reais).

ANDAR	CJ	QUANT.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Térreo	Portaria	01	Cassete	24.000	R\$ 55,00	R\$ 55,00

- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.

Pela Contratante

Pela Contratada

[REDACTED]
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

[REDACTED]
Sr. Pedro Leonardo Fracasso
Representante Legal

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

R.G. :

R.G. :

Mariana Dias Torres
Depto. de Licitações e Contratos

JOÃO PAULO DE FREITAS PEREIRA